



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 23.10.2026

PROJETO DE LEI Nº 3654/2026

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
02-2 Sessão Extraordinária

Autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para a entidade e os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Coordenar as obras e movimentos sociais dos moradores do Distrito de Crisólia.	234.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.03.20.606.0022.0037 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	853	2.500.000.0000	200.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Data: 2026.02.19 11:31:12 -03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 19 de Fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que *"autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para a entidade e os fins que especifica"*.

O presente projeto de lei se justifica por se tratar de repasse financeiro para execução de importante obra de interesse público para a Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia, para construção de prédio próprio que irá beneficiar todo o Distrito.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, o artigo 1º autoriza o acréscimo do auxílio à Associação. O artigo 2º autoriza a abertura do crédito suplementar em favor na fonte de recurso 2.500.000.0000 e classificação transferências financeiras na dotação "auxílios" conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Já o artigo 3º informa que os recursos necessários à abertura do crédito prevista no art. 2º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte "recursos não vinculados de impostos" conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado, em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, favorecendo a citada entidade.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
MIGUEL:043658296
10

Assinado de forma digital por ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
MIGUEL:04365829610
Data: 2026.02.19 11:31:43 -03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG